



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 450, de 24 de julho de 2019

Prorroga o prazo de suspensão de dispositivo da Portaria nº 506/2018 e a designação de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil “Dalva Weinert Nogueira”, do Jardim Gisela, desta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 624/2019-SMED, de 23 de julho de 2019, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogada, até o dia **27 de agosto de 2019**, a suspensão do disposto no inciso III do artigo 2º da Portaria nº 506, de 13 de dezembro de 2018, que designou a servidora Michele Magalhães Laverde para o exercício das funções de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil “Dalva Weinert Nogueira”, do Jardim Gisela, desta cidade.

Art. 2º – Em virtude do disposto no artigo anterior, fica, também, prorrogada até a data nele referida a designação da servidora **Marli Teresinha Chagas Azevedo** para exercer a função de Diretora do CMEI “Dalva Weinert Nogueira”.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

(cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2019

OBJETO: Contratação de empresa para a revitalização e readequação parcial do sistema de Iluminação Pública do Município de Toledo envolvendo a execução global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação Pública em diversas ruas do Município de Toledo, conforme especificações e quantidades definidas nos seguintes anexos: ANEXO I – Memoriais descritivos; ANEXO II – Cronogramas; ANEXO III – Planilhas de custos; ANEXO IV – Projetos. **DATA DE ABERTURA:** 14 de AGOSTO de 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.282.223,96 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

CONTRATO Nº 0460/2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO e a empresa CONSTRUTORA GUILHERME LTDA. **OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) das *adequações do Hospital Regional de Toledo-PR*, visando atender às necessidades de reestruturação física e adequações elétricas existentes, conforme Projetos, Memoriais descritivos, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária de Serviços e Cronograma Físico-Financeiro, anexos ao processo licitatório. **VALOR:** R\$ 5.872.836,75 (cinco milhões oitocentos e setenta e dois mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos). Contrato firmado em 15 de julho de 2019, de acordo com as conclusões do processo licitatório modalidade Concorrência nº 002/2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de placas de aço escovado, para registro de identificação das obras e reposição de placas furtadas referentes às diversas Secretarias deste Município. **DATA DE ABERTURA:** 09 de AGOSTO de 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 54.820,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – Extrato de Notificação

NOTIFICAÇÃO Nº 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2018

EMPRESA: THACSKI & BURSONELLI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.009.113/0001-81.

MOTIVO: Considerando que a Contratada não foi localizada no endereço declarado pela mesma, conforme demonstrado em documento de fl. 2243 juntado ao processo licitatório; Considerando que qualquer descumprimento contratual a Administração Pública Municipal deverá notificar a Contratada para que



se cumpra o que determina a legislação, sujeitando-a às penalidades estabelecidas nos termos dos artigos 77 a 80 c/c o artigo 87, inciso II, todos da Lei nº 8.666/1993. PENALIDADES PREVISTAS: Advertência, Multa administrativa, Suspensão e Declaração de Inidoneidade para licitar com a Administração Pública. OBSERVAÇÃO: O processo administrativo encontra-se arquivado nesta Diretoria para vistas. Fica assegurado o direito de contraditório, nos termos do artigo 87, parágrafo 2º, da Lei 8.666/1993. Toledo - PR, 24 de julho de 2019.

NOTIFICAÇÃO Nº 019/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2018

EMPRESA: RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.205.792/0001-05.

MOTIVO: Considerando que a Contratada não foi localizada no endereço declarado pela mesma, conforme demonstrado em documento de fl. 1595 juntado ao processo licitatório; Considerando que qualquer descumprimento contratual a Administração Pública Municipal deverá notificar a Contratada para que se cumpra o que determina a legislação, sujeitando-a às penalidades estabelecidas nos termos dos artigos 77 a 80 c/c o artigo 87, inciso II, todos da Lei nº 8.666/1993. PENALIDADES PREVISTAS: Advertência, Multa administrativa, Suspensão e Declaração de Inidoneidade para licitar com a Administração Pública. OBSERVAÇÃO: O processo administrativo encontra-se arquivado nesta Diretoria para vistas. Fica assegurado o direito de contraditório, nos termos do artigo 87, parágrafo 2º, da Lei 8.666/1993. Toledo - PR, 24 de julho de 2019.

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
ATA Nº 013/2019

Aos vinte quatro dias do mês de julho de 2019, às quatorze horas, no Gabinete da Tesouraria no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, para reunião extraordinária, presentes Jadir Anholetto, Lucélia Giaretta Mattiello, Misael Giane Avanci e Roseli Fabris Dalla Costa, ausente Wilmar da Silva. A reunião teve como pauta: **1) Analisar e aprovar o credenciamento das instituições BAHIA AM RENDA VARIÁVEL LTDA, CNPJ 13.143.849/0001-66 e BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 00.066.670/0001-00, Gestora e Administradora respectivamente do Fundo Bahia AM Valuation FIC de FIA CNPJ 09.635.172/0001-06 e viabilidade de alocação**

de recursos no referido Fundo; 2) Credenciar e aprovar alocação de recursos no Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Alocação Ativa Fundo de Investimentos em Cotas CNPJ 25.078.994/0001-90. 1) A Coordenadora do TOLEDOPREV iniciou a reunião apresentando a documentação e os Termos de Análise de Credenciamento das Instituições BAHIA AM RENDA VARIÁVEL LTDA, CNPJ 13.143.849/0001-66 e BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 00.066.670/0001-00. Considerando as Atas nºs 006/2019 e 007/2019 de recebimento da documentação de credenciamento, da comissão de credenciamento, em que as referidas instituições, foram habilitadas para o credenciamento de Gestor e Administrador de Fundos respectivamente. Após verificado o atendimento de todos os itens necessários ao cumprimento das exigências do Conselho Monetário Nacional, Portarias de Credenciamento da Secretaria de Previdência e do Edital de Credenciamento 001/2016, foi aprovado por unanimidade o credenciamento das Instituições analisadas. Ato contínuo passou-se a analisar os Termos de Análise de Credenciamento do Fundo Bahia AM Valuation FIC de FIA CNPJ 09.635.172/0001-06 da instituição administradora BEM DTVM e gestora Bahia AM Renda Variável Ltda credenciadas neste ato pelo FAPES/TOLEDOPREV, a documentação do Fundo para análise foi previamente encaminhada, por meio eletrônico (e-mail) aos membros do Comitê de Investimentos. Verificado o atendimento de todos os itens necessários ao cumprimento das exigências do Conselho Monetário Nacional, Portarias de Credenciamento da Secretaria de Previdência e do Edital de Credenciamento 001/2016, bem como a aderência ao perfil, carteira e Política de Investimentos do FAPES/TOLEDOPREV, foi aprovado por unanimidade o credenciamento da Gestora e do Fundo, para alocação de recursos atendendo o processo de diversificação da carteira de investimentos com vistas ao atingimento/superação da meta atuarial. 2) Dando continuidade ao processo de diversificação da carteira de investimentos do TOLEDOPREV, passou-se a analisar o Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Alocação Ativa Fundo de Investimentos em Cotas CNPJ 25.078.994/0001-90 da gestora e administradora BB Gestão de Recursos DTVM S.A, também enviado previamente por e-mail aos membros do Comitê de Investimentos. O Fundo apresenta benchmark compatível com a meta atuarial do FAPES/TOLEDOPREV, Tracking Error, Volatilidade e Performance semelhante aos apresentados pelos fundos de mesma classe anteriormente credenciados. Possui patrimônio suficiente para suportar aplicação visando a diversificação da carteira de investimentos e respeitando os limites da Resolução CMN 3.922/2010 e 4.392/2014, normas da Secretária de Previdência e as normas de credenciamento do FAPES/TOLEDOPREV. Após todas as discussões técnicas foi aprovado por unanimidade o credenciamento das Instituições e dos Fundos supra citados para futura decisão de investimentos. Nada mais havendo a tratar a Coordenadora do TOLEDOPREV agradece a presença



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 26 de Julho de 2019

Edição nº 2.366

Página 3

de todos e da por encerrada a reunião.

Lucélia Giaretta Mattiello
Presidente do Conselho Fiscal
ANBIMA 19/02/2022

Jaldir Anholetto
Presidente do Conselho de Administração
ANBIMA 09/05/2020

Wilmar da Silva
Contador
ANBIMA 17/04/2022

Misael Giane Avanci
Representante dos Segurados
ANBIMA 15/03/2022

Roseli Fabris Dalla Costa
Coordenadora do TOLEDOPREV
ANBIMA 25/04/2020

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº002/2019

Comunico que foi interposto recurso, com base no **artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10520/2002**, por parte da empresa **M.I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, referente à **CLASSIFICAÇÃO**, da empresa **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, no processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº002/2019**; por entender ser tempestivo.

Conforme determina o artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10520/2002, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimadas que poderão impugná-lo, em querendo, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 25 de julho de 2019.

**LUIS CARLOS FABRIS
PREGOEIRO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

CONVOCAÇÃO Nº 112

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2015:

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO T8 – ESF I:

GISELE MOSCHEN ORTIGARA
CLAUDINEI TELEKEN
VITOR LEONARDO MARTINS DA SILVA
LARISSA DA SILVA WATHIER
FERNANDA BITTENCOURT
JONATAN SCHMIDT FINKLER
NADYA ALINE DALLABRIDA
TATIANE VEIGA RODRIGUES

PARA O CARGO DE ENGENHEIRO I – ENGENHEIRO CIVIL:

BRAIAN ALLIEVI RAIMUNDO

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:

EDILAINE AMÉLIA VELHO
LUCILENE DA SILVA REZENDE
CRIS LOUIZE DOS SANTOS
ABILA REGINA GARCIA SCHWINN
LUANA JOSE PEDRO
CAMILA PAGANOTTO
VIVIAN APARECIDA LIMA DA ROCHA
ELIZIARA CORREA DA ROCHA
ANA CRISTINA MERLO
DANIELE DE SOUZA SILVA
AMANDA CRISTINA PERUZZO

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **26 de julho a 1º de agosto de 2019**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - c) Declaração de recebimento ou não de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 26 de Julho de 2019

Edição nº 2.366

Página 4

benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2019.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.